



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.221/2023

REVOGA A LEI Nº 2.086/2022 QUE
AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.086/2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal